



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Sexta-feira • 26 de Maio de 2017 • Ano • Nº 2556

Esta edição encontra-se no site: [www.araci.ba.io.org.br](http://www.araci.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 3.177 de 16 de Maio de 2017** - Constitui e Nomeia Comissão Especial para avaliar e analisar as rotas e quilometragens dos percursos licitados no Processo Licitatório 002/2017, vinculado ao Contrato Administrativo nº 087/2017, no âmbito municipal, e dá outras providências.



**Esse município tem  
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Portarias



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14232086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: [gabinete@araci.ba.gov.br](mailto:gabinete@araci.ba.gov.br)

### **PORTARIA Nº 3.177 DE 16 DE MAIO DE 2017**

**Constitui e Nomeia Comissão Especial para avaliar e analisar as rotas e quilometragens dos percursos licitados no Processo Licitatório 002/2017, vinculado ao Contrato Administrativo nº 087/2017, no âmbito municipal, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal e no art. 67, XIII da Lei Orgânica Municipal, e ainda,

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e analisar os percursos das rotas e quilometragens realizadas pelos transportes escolar, realizados pela empresa ATT – Atlântico Transportes e Turismo LTDA., no Contrato Administrativo nº 087/2017, no âmbito desta municipalidade;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela empresa e, em conformidade com a solicitação da Secretária Municipal de Educação e Cultura, que visa a efetivação de avaliação referente às rotas e quilometragens percorridas com o transporte escolar, de responsabilidade da empresa ATT – Atlântico Transportes e Turismo LTDA.;

**CONSIDERANDO** a necessidade da criação de Comissão Especial para averiguar a situação suscitada;

**CONSIDERANDO** que a atual Administração tem como premissa o cumprimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, estabelecido no caput do art. 37, da Constituição Federal, para garantir a transparência e produzir seus efeitos jurídicos.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Constituir a Comissão Especial, com o objetivo de avaliar e justificar os percursos das rotas e quilometragens do transporte escolar, no Contrato Administrativo 087/2017, realizados pelos veículos da empresa ATT – Atlântico Transportes e Turismo LTDA, no âmbito municipal.

**Art. 2º-** Nomeia os membros para compor a Comissão Especial para analisar, avaliar e revisar os percursos das rotas e quilometragens mencionados no objeto do Contrato nº 087/2017, que vincula ao Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 002/2017, na forma que especifica:

- I- NEYLA GEÓRGIA CARVALHO LOPES, Matrícula nº 001719-01, Conselheira do FUNDEB;
- II- JAIR ALVES DOS SANTOS, Matrícula nº 004182-01, Conselheiro do CME – Conselho Municipal de Educação;
- III- ANDRÉ LUIS RIBEIRO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 00463-01 – Diretor de Convênios;
- IV- CARLOS ALBERTO DA PAIXÃO, Matrícula nº 000684-01, Fiscal de Tributos;
- V- DELMIR MIRANDA BARRETO, Matrícula nº 004028-02, Motorista;
- VI- JOSÉ GONÇALVES SANTOS FILHO, Matrícula nº 000345-01, Coordenador de Transportes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**

**Estado da Bahia**

**CNPJ 14232086/0001-92**

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: [gabinete@araci.ba.gov.br](mailto:gabinete@araci.ba.gov.br)

**Art. 3º-** Fica a Comissão Especial encarregada de coordenar, efetuar e realizar a conferência das rotas e quilometragens referente aos trajetos constantes do Contrato Administrativo 087/2017, mencionados no objeto do Contrato nº 087/2017, que vincula ao Anexo I, do Edital do Pregão Presencial nº 002/2017, no âmbito municipal, com posterior emissão de relatório.

**Art. 4º-** A Comissão Especial tem por finalidade analisar e existem inconstâncias nos percursos traçados pelos transportes escolar realizados pela empresa contratada – ATT – Atlântico Transportes e Turismo LTDA., no âmbito municipal.

**Art.5º-** Verificando a necessidade de calcular as rotas e quilometragens realizadas pelos transportes da aludida empresa com relação aos percursos e quanto a sua análise, será feito por meio de relatório individualizado, descrevendo os fatos e os motivos das irregularidades, se existentes, as quais são alegadas pela referida empresa “*in casu*”.

**Art. 6º-** A Comissão Especial terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar Relatório Conclusivo ao Chefe do Poder Executivo Municipal e à Secretária Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 7º-** Os trabalhos dos membros da Comissão Especial a serem desenvolvidos por força desta Portaria, não serão remunerados e será considerado serviço público relevante.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2017.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito Municipal